



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS  
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior  
Vice-Prefeito – Arino Jorge Fernandes  
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende  
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves  
Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler  
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco  
Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira  
1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira  
2º Secretário – Valfrido Bento Cintra  
Vereador – José Corrêa Barbosa  
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano  
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida  
Vereadora – Fátima Queiroz Bilski  
Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

A Câmara Municipal de Rochedo/MS, através do Agente de Contratação, legalmente designado, torna público para conhecimento dos interessados, que a DISPENSA Nº 001/2024, com sessão realizada em 07/03/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de gênero alimentício e material de limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rochedo/MS, foi considerada **FRACASSADA**, face a inabilitação da única licitante participante do certame. Sendo assim com fundamento no Inciso I do art. 15 da IN/CMR 004/2023, optou-se por republicar o procedimento. Informamos ainda aos eventuais interessados a apresentarem Proposta de Preços, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços:** 30/04/2024 às 23:59h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Rochedo, sito a Av. Evangelina Vieira, 663, Centro, Rochedo-MS – CEP – 79450-000, no horário de 07:00 às 13:00, em dias uteis ou pelo E-mail: cmrochedo@hotmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara: <https://www.cmrochedo.ms.gov.br/> ou através do cmrochedo@hotmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala de licitações e contratos, sito a Av. Evangelina Vieira, 663, Centro, Rochedo-MS – CEP – 79450-000, no horário das 07h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Rochedo/MS, 23 de abril de 2024.

**Celso Souza Marques**  
Agente de Contratação

## LEI DO LEGISLATIVO Nº 976/2024

### EMENTA:

**“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS.”**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 29, bem como o artigo 30, inciso I, alínea “q” do Regimento Interno desta Casa de Lei, promulga a seguinte Lei.

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 3

Resolve:

Artigo 1º. Concede revisão geral anual das perdas inflacionárias do período de 2021 e 2024, no total acumulado de **23%** (vinte e três por cento), conforme disposto no art. 37, Inciso X da Constituição Federal, à remuneração dos vereadores da Câmara Municipal de Rochedo/MS.

Art. 2º. O percentual de revisão de que trata esta Lei será concedido em março de 2024, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, acumulado nos últimos 04 anos, considerando o índice de janeiro a dezembro de cada ano.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Poder Legislativo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rochedo/MS, 09 de abril de 2024.

**FÁBIO FRANCO**  
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

---

#### **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso III, f, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 007/2024, de Inexigibilidade de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

**OBJETO:** Aquisição de 07 (Sete) inscrições para o seminário “Desafios e perspectivas dos principais problemas enfrentados na elaboração e exercício do PPA, LDO e LOA a fim de aprimorar o processo orçamentário, sob a ótica do Poder Legislativo Municipal”, a ser realizado nos dias 24, 25 e 26 de abril de 2024.

**EMPRESA:** MOTA & WILKE LTDA

**CNPJ:** 45.303.544/0001-60

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.230,00 (Seis mil e duzentos e trinta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 - 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.1.500.

Rochedo /MS, 23 de abril de 2024.

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 3

**Fábio Franco**  
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

---

DECRETO n.º 038/2024

Rochedo – MS, 24 de Abril de 2024.

*“Dispõe sobre a Composição do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo/MS e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Rochedo/MS c/c o artigo 42, da Lei Complementar Municipal nº 041/2015, resolve:

D  
E  
C  
R  
E  
T  
O  
A  
R:

**Artigo 1º** - A nomeação dos membros para compor o Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo/MS - PREV ROCHEDO, conforme os segmentos representativos abaixo mencionados:

**I – Representantes do Executivo Municipal:**

**Titulares:** Edgar de Souza Rezende; Marcia Osmarina Oliveira Lima

**Suplentes:** Fernando Passos Fernandes e José Dias da Cruz.

**II – Representantes do Legislativo Municipal:**

**Titular:** Celso Souza Marques

**III – Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:**

Considerando a inércia, injustificada, do Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Rochedo /MS em indicar formalmente os representantes da categoria para composição do Conselho Fiscal do Prev Rochedo/MS, o Chefe o Executivo apresenta as seguintes indicações:

**Titular:** Gilson Sandim de Rezende

**Suplente:** Alexandre Martins de Carvalho.

**IV – Representantes dos Inativos e Pensionistas:**

**Titular:** Ivan Ramos Alves;

**Suplente:** Daniel Geraldo Ormond.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

---

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 3